



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Estabelece a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Humano Papiloma Vírus no âmbito do município.

Através da proposição, objetiva-se implementar em nosso município a obrigatoriedade da vacinação em meninas (pré-adolescentes) prevenção ao HPV, vírus, que está presente na quase totalidade das portadoras do câncer de colo de útero.

O HPV é um vírus altamente contagioso, nos dias atuais muito comum, transmitido pelo contato sexual, possuindo variações superiores a 100 tipos, sendo os mais conhecidos, são o 6 e 1, encontrados na maioria das verrugas genitais e o 16, 18, 31, 33, 45, 58 e outros considerados de alto risco com maior probabilidade de provocar lesões persistentes e estar associados a lesões pré-cancerosas.

Nos dias atuais existem vacinas contra o HPV, as quais, a Sociedade Brasileira de Imunizações recomenda-se ser administrado o mais precocemente possível, medida que oportuniza priorizar aquelas que ainda não entraram em contato com o vírus, as quais, vem sendo alvo de regulamentação por legislações.

Assim, através desta proposição, objetiva-se determinar por força de Lei que o município seja obrigado a vacinar meninas ainda em fase escolar, na faixa etária recomendável, afim de que evite-se a proliferação da doença que atinge milhares de mulheres, proporcionando uma diminuição significativa da disseminação do vírus, conseqüentemente, das doenças relacionadas e em última análise na diminuição dos gastos públicos, tais como, consultas a nível de posto de saúde, procedimentos ambulatoriais, tratamento cirúrgico, radioterápico, quimioterápico, considerando também, a repercussão na saúde da mulher.

Assim sendo, confio na aprovação do presente Projeto de Lei pelos meus ilustres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 04 de fevereiro de 2014.


Câmara Municipal de Itaituba
Jennifer Rosy Peres da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 120005-4
03 FEV. 2014
CA 11:50


Wescley Silva Aguiar
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2014

Estabelece a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV Humano Papiloma Vírus no âmbito do município de Itaituba.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica estabelecida a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Vírus do papiloma humano, que será implementado por meio de vacinação e prevenção no âmbito do Município na forma desta lei.

§ 1º - O programa será voltado para pré-adolescentes meninas, de 11 a 13 anos, matriculado na rede pública de ensino municipal, na proteção contra a incidência do HPV.

Parágrafo único – Para efeito da vacinação considera-se adequada a vacina que estiver autorizada pela ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - O Programa Municipal de Vacinação contra o HPV desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

I – campanha de vacinação das pré-adolescentes;

II – produção de material educativo dirigido especialmente à população-alvo, informando e conscientizando sobre a importância e os benefícios da vacina e da prevenção.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 04 de fevereiro de 2014.

Semifer Dony
Câmara Municipal de Itaituba
Jennifer Kossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 120005-A

Wesley Silva Aguiar
Wesley Silva Aguiar
Vereador

